



PUBLICADO EM PLACAR

Em 31 / 10 / 2002

Assinatura
Nilmar Andrade dos Santos
Operador de Microcomputador
Matr. 22.813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 958, de 31 de outubro de 2002.

Aprova o microparcelamento da Quadra ARSO 32, nos termos que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei n.º 468, de 6 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Plano Diretor de Palmas e a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o microparcelamento da Quadra ARSO 32, nesta Capital, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da Legislação Federal e Municipal em vigor, consoante os termos dos Processos nºs 11883/94 e 2044648/02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

Assinatura
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Assinatura
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município